



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 44/2024

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO E
PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$449.075,13
DATA DE ABERTURA: DIA 23 DE JULHO DE 2024 ÀS
09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

HORÁRIO: 09:00HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR
ITEM**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº:	16342024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 09/07/2024. Propostas recebidas até dia 23/07/2024 às 08h59min Abertura das propostas eletrônicas dia 23/07/2024 às 09h00min Início sessão de disputa de lances dia 23/07/2024 às 09h00min Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO:	Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda da sede da Prefeitura Municipal de Turvânia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO VALOR POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	<u>Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/</u> “ACESSO IDENTIFICADO”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRO:	MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO - PREGOEIRA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 1.770, Decreto Municipal nº (regulamenta SRP) e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.turvania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do <u>Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/</u> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 3454-3547. E-mail: licitacaoturvania@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1770 de 02/01/2024, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1.769 de 02/01/2024, Decreto Municipal nº (1.768 de 02/01/2024 e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO

1.1. O objetivo do presente é a aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda da sede da Prefeitura Municipal de Turvânia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações nos termos da legislação vigente (ANEXO I).

1.1. A licitação será dividida o menor valor por ITEM, conforme tabela abaixo descrita, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	AP	44823	filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Cor Preto; sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; capacidade mínima do reservatório para água gelada: 02 (dois) litros; Capacidade mínima de refrigeração: 4,0 Litros/hora; capacidade mínima de atendimento: 15 pessoas/hora; tensão: 220v; refrigeração: Compressor; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Dimensões aproximadas: (AxLxP): 39,5 x 30,5 x 37 cm garantia mínima de 12 meses - MELHOR OU IGUAL EQUIVALÊNCIA A SOFT	705,1200	705,1200
00002	14,0000	14,0000	UN	29954	Ar condicionado, capacidade 18.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.	3.081,8500	43.145,9000
00003	7,0000	7,0000	AR	44824	Ar condicionado, capacidade 24.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.	3.981,2000	27.868,4000



00004	1,0000	1,0000	UN	29958	Armário em aço, suspenso, com duas portas com vidro, cor branca, 01 prateleira com acabamento em aço, puxadores metalizados, pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas do produto: 55cm (A) x 80cm (L) x 30cm (P). Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento.	896,6700	896,6700
00005	28,0000	28,0000	AR	44825	Armário multiuso, 3 portas e 8 prateleiras, em MDP, medindo aproximadamente: 145cm A x 119cm L x 40cm P. Com puxadores externos, acabamento em pintura UV. Cor: TABACO. Garantia mínima: 3 meses	554,7600	15.533,2800
00006	1,0000	1,0000	un	38514	Itens inclusos: 1 paineliro, 2 armários aéreos, 1 balcão; Garantia mínima de 1 (um) ano; Cor: Preto; Material: Aço; Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo contra ferrugem e corrosão; Acabamento: Pintura pó eletrostática, revestido com acabamento em fórmica; Correções: Telescópica; Divisor de Talheres: Sim; Medidas aproximadas: 167cm A x 244cm L x 43 cm P.	1.950,3000	1.950,3000
00007	30,0000	30,0000	AR	44826	Dimensões aproximadamente: Altura 1,335mm; Largura 460mm; Profundidade 550mm; Dimensões das gavetas: Altura 280mm; Largura 390mm; Profundidade 430mm; Peso total aproximado: 26,29kg	676,4700	20.294,1000
00008	1,0000	1,0000	BA	44827	Balcão multiuso com tampo, estrutura em MDP, cor branco, 2 portas, 1 gaveta, 2 nichos sendo 1 espaço para forno ou micro-ondas; Dimensões aproximadas do produto: 126cm Altura, 66 cm Largura, 43 cm Profundidade; montagem inclusa.	325,5000	325,5000
00009	20,0000	20,0000	CA	44828	Cadeira Executiva Fixa modelo esteirinha, com braço, Cor: Preta, Estrutura em metal, Assento em espuma revestida por material sintético; Dimensões aproximadas do produto: Altura do assento: Entre 47cm a 55cm; Altura do encosto: 69cm.; Profundidade do Assento: 47cm; Largura do Assento: 52cm; Altura total do encosto até o solo: Entre 101cm a 111cm. Base fixa	803,3000	16.066,0000
00010	34,0000	34,0000	CA	44829	Cor preta. Base: Giratória 360 graus; Encosto e assento: Reforçada em madeira; Revestimento: Courino PU com espuma de densidade controlada; Braços ; Peso aproximado do produto: 15,1kg; Dimensões Assento: Comprimento 52cm; Largura Assento 53cm; Largura entre braços 52,5cm; Altura até o chão: regulável 51cm e 61cm com Encosto; Comprimento (altura): 65cm; Largura Enconsto: 53cm.	606,4600	20.619,6400



00011	4,0000	4,0000	CA	44830	Cor: Preto; Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas aproximadas Assento: 46,5 cm L x 40 cm P – Medidas Aproximadas Encosto: 46,5 cm L x 30 cm A - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm L x 50 P x 87 A - Garantia mínima de 6 meses.	806,5000	3.226,0000
00012	30,0000	30,0000	CA	44831	Caixinha USB 2.0; 6W ; Plug: P2 3.5mm	54,1900	1.625,7000
00013	35,0000	35,0000	CA	44832	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 48,7 cm, largura 33,1 cm, altura 19.6 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 20 L	58,6300	2.052,0500
00014	2,0000	2,0000	CA	44833	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 58 cm, largura 40 cm, altura 16,50 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 28 L	82,3100	164,6200
00015	31,0000	31,0000	CO	44834	Computador Completo Processador: 6 Cores, 3.5ghz, Vídeo Integrado Placa Mãe: No mínimo 02 entradas USB 3.0, 2 slots de memória (dual channel), Slot para ssd m2, suporte para saída hdmi Memória Ram: DDR4, 8GB, 1.666mhz ou superior Fonte: 450w bivolt Tamanho mínimo da tela: 23,8" polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz;Contraste: 1000:1;Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms, conexão VGA e HDMI, 1080p HDD: 1 TB , 7200 RPM SSD: 240 GB, Leitura e gravação de no Mínimo 500mb/s Teclado e Mouse USB abnt 2	2.243,7200	69.555,3200
00015	31,0000	31,0000	CO	44834	250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms, conexão VGA e HDMI, 1080p HDD: 1 TB , 7200 RPM SSD: 240 GB, Leitura e gravação de no Mínimo 500mb/s Teclado e Mouse USB abnt 2		69.555,3200
00016	1,0000	1,0000	CO	44835	Conjunto mesa para cozinha retangular; com tampo em granito; estrutura em aço carbono e pintura epóxi; com medidas entre 1,20M e 1,50M de comprimento e 70cm e 80cm de largura; acompanhada de 4 (quatro) cadeiras e pintura epóxi; com assento em couro	1.367,8400	1.367,8400
00017	3,0000	3,0000	CO	44836	Cortina ar, material caixa metálica, comprimento mínimo 100 cm, tensão: 220 V; Operação por controle Remoto	742,1600	2.226,4800



00018	13,0000	13,0000	CO	44837	Fornecimento e instalação persiana tipo rolo, com acionamento manual, confeccionada em tela screem micro perfurada de composição de 80% PVC + 20% fibra de vidro; peso médio por m2: 350 a 500 gramas; espessuras: 0,35 a 0,50 mm; translucidez de visão interna/externa: 85% em média; resistência aos raios UV : 6 - 7 Grados Xenotest (100%); retenção de calor 70 a 95%; abertura de tramas: aproximadamente 5%; estabilidade dimensional: menor que 0,5%, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica, em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso, suavizando a subida e descida da persiana, na cor creme.	125,1300	1.626,6900
00019	8,0000	8,0000	DI	44838	Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade	45,8500	366,8000
00020	24,0000	24,0000	ES	44839	500va bivolt, 5 tomadas, Cor preto.	194,9300	4.678,3200
00021	27,0000	27,0000	UN	29986	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL / REGUA EXTENSÃO	25,9900	701,7300
00022	1,0000	1,0000	FO	44840	Com acendedor automático, 5 queimadores; Tipo de alimentação: Gás; Cor: INOX; Consumo (kWh) 220V ou Bivolt; Queimador tripla chama, botão desliza fácil; O vidro interno da porta do forno é facilmente removível para facilitar a limpeza; Prateleiras reguláveis e deslizantes; Trempe duplas com mesa compartimentada; botões removíveis, forno autolimpante; Potência dos queimadores - 220V: 3.300W, Eficiência Energética A; Dimensões aproximadas: Altura 93cm, Largura 76,20cm, Profundidade 68,70cm, Peso Aproximado: 46kg. Garantia mínima de 12 meses.	1.166,3000	1.166,3000
00023	30,0000	30,0000	FO	44841	Fonte 350w de potência, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga.	187,5500	5.626,5000
00024	1,0000	1,0000	FO	44842	Forno elétrico de bancada, aplicação: doméstica, voltagem: 220 v, capacidade mínima: 30 Litros, características adicionais: grill, potência: 1.750 w; Cor: Preto	698,3300	698,3300
00025	3,0000	3,0000	GA	44843	Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical - Conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo - Jato forte e preciso - Não pinga - Revestimento externo polipropileno - PP - Ampola de vidro - Fundo removível. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Capacidade: 1,8 L, Dimensões aproximadas: Altura: 36,7 cm, Comprimento: 15,2 cm ,Largura: 13,5 cm, Cor: preta - Ampola: Vidro - Material: Polipropileno.	44,2000	132,6000



00026	1,0000	1,0000	GE	44844	Capacidade mínima total de armazenamento: 340 litros; Duplex ; Tipo de degelo: Frost Free, Cor Inox; Gaveta de legumes, porta internamente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, prateleiras da porta/campanha removíveis, economia de energia, Capacidade mínima: 260L, freezer: 53 litros; Dimensões aproximadas do produto: Largura: 54,80cm A x 1,62m P: 61,30cm; Peso:44Kg.	2.879,8300	2.879,8300
00027	12,0000	12,0000	UN	29992	HD Externo Portátil; Capacidade: 3TB; Conexão USB 3.0; Alimentação: USB; Garantia: 1 ano.	344,6700	4.136,0400
00028	29,0000	29,0000	IM	44845	Impressora Multifuncional laser com funções multitarefas: imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de impressão: Preto até 1.200x1.200 dpi. Colorida mínimo de 1200 x 600 dpi Impressão N-up. Impressão de pôster e marcas d'água. Tipo de digitalização/tecnologia Base plana/Sensor de imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 4800x4800 dpi; ótica até 600x600 dpi. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 600x600 dpi. Conectividade WIFI, Cabo (Ethernet) e possibilidade de impressão direta via (WIFI DIRECT).Velocidade de impressão de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Velocidade de cópia de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas. Capacidade de saída: até 100	1.906,7000	55.294,3000
00029	2,0000	2,0000	LA	44846	2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts) - 1800, comprimento da mangueira de no mínimo 5m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate.	1.980,1100	3.960,2200
00030	2,0000	2,0000	UN	38517	Liquidificador, uso doméstico, capacidade 2L, 3 velocidades com pulsar; Auto-limpante; Cor preto; Copo em acrílico com tampa; Lâminas de aço inox; Sistema de trava de segurança; Porta-fio; Bivolt. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 1 ano.	229,9900	459,9800
00031	35,0000	35,0000	UN	29998	Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim, Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Não Balde plástico removível: Sim Capacidade: 25 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L	369,7200	12.940,2000
00032	1,0000	1,0000	LI	44847	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 100 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 59.5cm, largura 42.5cm e altura 92.5cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade	416,3300	416,3300



00033	44,0000	44,0000	LI	44848	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 15 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 46.5cm, largura 62 cm e altura 30cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade	118,6200	5.219,2800
00034	12,0000	12,0000	ME	44849	Estrutura produzida em 100% MDF com pés de aproximadamente 25mm e tampo de aproximadamente 38m; Acabamento em pintura UV; Possui sapatas plásticas.; Medias mínima aproximadas do produto: Altura 60 Cm;	453,3200	5.439,8400
00034	12,0000	12,0000	ME	44849	Largura 40 Cm; Profundidade 44 Cm. Cor: TABACO; Garantia mínima 3 meses		5.439,8400
00035	7,0000	7,0000	ME	44850	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé retangular em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo em "L" - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínina: 12 meses	991,5700	6.940,9900
00036	34,0000	34,0000	ME	44851	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé quadrado em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo: RETO - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínina: 12 meses	926,0200	31.484,6800
00037	1,0000	1,0000	UN	38520	Mesa de Reunião Retangular Pé retangular de 8 Lugares, tampo confeccionado em chapa MDP de no mínimo 25 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Na coluna deverá haver tampas em PVC que permitam a passagem de fiação, sendo destacáveis. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomada plástica com entrada para 04 tomadas, 03 Rjs e 01 HDMI. Medidas aproximadas: 2400 C x 1200 L.	3.283,3300	3.283,3300
00038	15,0000	15,0000	MO	44852	Tamanho mínimo da tela: 24 polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz; Contraste: 1000:1; Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms;	911,4400	13.671,6000
00039	15,0000	15,0000	MO	44853	Garantia: mínimo de 1 ano.	40,6700	610,0500



00040	29,0000	29,0000	NO	44854	600VA/300W Bivolt, quantidade de tomadas: 4(quatro), com bateria estacionária 1x45Ah	618,5400	17.937,6600
00041	2,0000	2,0000	PA	44855	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 36: 36cm de diâmetro, 14cm Altura, - 11,4 Litros	203,8500	407,7000
00042	2,0000	2,0000	PA	44856	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 40: 40cm de diâmetro, 16,5cm Altura, - 18 Litros	185,9900	371,9800
00043	5,0000	5,0000	PL	44857	Alcance de até 150 metros. Velocidade de até 600 mbps; Conexão USB; Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal). Suporta Windows 2000, XP, Vista, Win7, Windows10, MAC, Linux sistema operacional.	80,3700	401,8500
00044	1,0000	1,0000	SA	44858	Polipropileno na cor preta, com inox escovado. Características: 220v, com guarda fio. Chapas antiaderentes, lâmpadas piloto, alça fria e presilha. Com 01 ano de garantia. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	110,9700	110,9700
00045	8,0000	8,0000	SU	44859	Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura	60,7700	486,1600
00045	8,0000	8,0000	SU	44859	travas laterais acionadas por pressão.		486,1600
00046	15,0000	15,0000	TE	44860	Teclado para microcomputador, cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil com "ç"); estendido, conector USB; Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; Mínimo 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente das letras e símbolos, Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete; Regulagem de inclinação; Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock; Garantia de 1 ano. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	27,3300	409,9500
00047	14,0000	14,0000	UN	30021	Telefone sem fio, mais 3 ramais sem Fio DECT. Especificações: Tecnologia DECT 6.0; Identificação de chamadas DTMF e FSK; Discagem rápida para 10 números; Som de teclado; Data, hora e despertador; 05 opções de volume de toque; Atendimento programável; Indicador de carga de bateria (ícone no display); Tempo de duração da chamada; Tom/pulso; Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones); LED no fone. Conteúdo de embalagem: 01 telefone sem fio (base); 03 ramais sem fio (monofones); 04 fontes. Observações: 1 - Distância fora da base - 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; 2 - Duração da bateria com o fone fora da base - 10h em uso e 100h em stand by; 3 - secretária eletrônica - transferência de chamada; 4 - Idioma do menu: português; 5- voltagem: bivolt; 6 - Garantia do fornecedor: 12 meses; 7 - Homologado pela ANATEL.	121,0000	1.694,0000



00048	14,0000	14,0000	SC	44861	Tensão de entrada: 127V ou Bivolt; Digitalização frente e verso / duplex em uma única passagem; Deve permitir papéis do tamanho A4, Envelopes, Etiquetas e Cartões; Digitalização em escala de cinza/preto e branco e em cores; Saída em PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PPTX, BMP e PNG; 600 DPI (mínimo); Velocidade mínima: Preto e Branco: 45 ppm / 90 ipm (duplex) e a Cores: e 30 ppm / 60 ipm(duplex); Ciclo Diário: 3500 folhas (no mínimo); Conexão USB 2.0 de alta velocidade ou superior; Sistema Operacional: O Scanner deverá acompanhar softwares e drives compatíveis com as versões 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 10/11; 12 (doze) meses de garantia, contra defeitos de fabricação ou desgaste prematura dos componentes. Obs.: características deverão ser demonstradas através de documentação do fabricante, como Manual ou lâmina do produto.	2.707,0000	37.898,0000
-------	---------	---------	----	-------	---	------------	-------------

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo III).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR.**

2.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.



- 2.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a
- 2.8 BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.10 PARTICIPAÇÃO:**
- 2.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.12.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.14 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.15 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.16 *Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.16.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.17 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.18 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.18.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.18.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.18.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.18.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.18.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.18.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.18.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.18.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.18.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.18.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.18.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.19** O impedimento de que trata o item 2.18.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.20** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.18.2 e 2.18.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.21** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.22** O disposto nos itens 2.18.2 e 2.18.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.23** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.24 A vedação de que trata o item 2.18.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio eletrônico: <https://www.slicx.com.br>. A sessão será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), e realizada de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

2.15 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

2.16 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

2.17 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.18 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.19 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.20 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.21 Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.22 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do (a) Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

2.23 Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

2.24 informamos que a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste EDITAL.

2.25 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



2.26 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste EDITAL.

2.27 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.28. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.29 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultarem-na para obtenção das informações prestadas.

7. 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência - ANEXO I.

3.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.2. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do EDITAL, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

3.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

3.1.2.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.2.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.2.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.2.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.1.2.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.2.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.2.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.2.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1.2.3 ou 3.1.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

3.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

3.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

3.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

3.2.1.3. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

3.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do EDITAL e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

3.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.



3.2.1.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste EDITAL.

3.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 1.769 de 02/01/2024.

Art. 31. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

Parágrafo Único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, ou ainda a não existência de custos de oportunidade.

3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuada diligência.

3.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

3.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.

3.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

3.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

3.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX, do artigo 71, da CF/88; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e



da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A partir do horário previsto neste EDITAL, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.1.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

4.5. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

4.12. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

4.13. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

4.14. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



4.14.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.15. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.15.1. A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.16. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

4.17. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.

4.18. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

4.19. Se, após a negociação prevista no item 9.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

4.20. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

4.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

5.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos deste EDITAL, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

5.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.



5.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

5.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

5.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

5.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL.

5.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o presente subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.turvania.go.gov.br e através do provedor <https://bnc.org.br/>.

5.6. A critério do (a) Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

5.7. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte da Pregoeira, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de lances** e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de desclassificação;

5.7.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO *****, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.7.4. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.7.4.1. Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.7.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso.



Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

6.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.



6.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os documentos previstos no Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.3.2.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.3.1 para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

6.3.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto em subitens anteriormente descritos.

6.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.5.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

6.5.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.6. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.6.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.6.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.6.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.



6.7.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.7.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.7.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.7.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

6.7.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.8 DECLARAÇÕES

6.8.1. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste EDITAL;

6.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.8.3. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste EDITAL;



6.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.8.5.1 As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.8.6 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8.7 A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.8.8 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.8.9 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.8.10 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.8.11 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 9.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 9.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.8** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.8.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.8.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.8.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.8.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.9** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.10** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.11** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.12** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.15** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.turvania.go.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 Advertência;

10.2.3 Multa;

10.2.4 Impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.3 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;



-
- 10.3.6** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.3** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2** não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 11.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.12** para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Turvânia, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Turvânia -GO, 08 de julho de 2024.



GOVERNO MUNICIPAL DE

A.D.M.: 2021 a 2024

TURVÂNIA

MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda da sede da Prefeitura Municipal de Turvânia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

QUANTI.	ITEM	DESCRIÇÃO
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Cor Preto; sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem , com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; capacidade mínima do reservatório para água gelada: 02 (dois) litros; Capacidade mínima de refrigeração: 4,0 Litros/hora; capacidade mínima de atendimento: 15 pessoas/hora; tensão: 220v; refrigeração: Compressor; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Dimensões aproximadas: (AxLxP): 39,5 x 30,5 x 37 cm garantia mínima de 12 meses - <u>MELHOR OU IGUAL EQUIVALÊNCIA A SOFT</u>
14	AR CONDICIONADO 18.000btu's	Ar condicionado, capacidade 18.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.
7	AR CONDICIONADO 24.000btu's	Ar condicionado, capacidade 24.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.



1	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 02 PORTAS	Armário em aço, suspenso, com duas portas com vidro, cor branca, 01 prateleira com acabamento em aço, puxadores metalizados, pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas do produto: 55cm (A) x 80cm (L) x 30cm (P). Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento.
28	ARMÁRIO EM MDF	Armário multiuso, 3 portas e 8 prateleiras, em MDP, medindo aproximadamente: 145cm A x 119cm L x 40cm P. Com puxadores externos, acabamento em pintura UV. Cor: TABACO. Garantia mínima: 3 meses
1	ARMÁRIO PARA COZINHA COMPLETO	Itens inclusos: 1 paneleiro, 2 armários aéreos, 1 balcão; Garantia mínima de 1 (um) ano; Cor: Preto; Material: Aço; Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo contra ferrugem e corrosão; Acabamento: Pintura pó eletrostática, revestido com acabamento em fórmica; Corrediças: Telescópica; Divisor de Talheres: Sim; Medidas aproximadas: 167cm A x 244cm L x 43 cm P.
30	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Dimensões aproximadamente: Altura 1,335mm; Largura 460mm; Profundidade 550mm; Dimensões das gavetas: Altura 280mm; Largura 390mm; Profundidade 430mm; Peso total aproximado: 26,29kg
1	BALCÃO MULTIUSO COM TAMPO 2 PORTAS E 1 GAVETA	Balcão multiuso com tampo, estrutura em MDP, cor branco, 2 portas, 1 gaveta, 2 nichos sendo 1 espaço para forno ou micro-ondas; Dimensões aproximadas do produto: 126cm Altura, 66 cm Largura, 43 cm Profundidade; montagem inclusa.
20	CADEIRA EXECUTIVA <u>FIXA</u> MODELO ESTEIRINHA	Cadeira Executiva Fixa modelo esteirinha, com braço, Cor: Preta, Estrutura em metal, Assento em espuma revestida por material sintético; Dimensões aproximadas do produto: Altura do assento: Entre 47cm a 55cm; Altura do encosto: 69cm.; Profundidade do Assento: 47cm; Largura do Assento: 52cm; Altura total do encosto até o solo: Entre 101cm a 111cm. Base fixa
34	CADEIRA <u>GIRATÓRIA</u> PRESIDENTE	Cor preta. Base: Giratória 360 graus; Encosto e assento: Reforçada em madeira; Revestimento: Courino PU com espuma de densidade controlada; Braços ; Peso aproximado do produto: 15,1kg; Dimensões Assento: Comprimento 52cm; Largura Assento 53cm; Largura entre braços 52.5cm; Altura até o chão: regulável 51cm e 61cm com Encosto; Comprimento (altura): 65cm; Largura Enconsto: 53cm.



4	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS	Cor: Preto; Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas aproximadas Assento: 46,5 cm L x 40 cm P – Medidas Aproximadas Encosto: 46,5 cm L x 30 cm A - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm L x 50 P x 87 A - Garantia mínima de 6 meses.
30	CAIXA DE SOM USB	Caixinha USB 2.0; 160W ; Plug: P2 3.5mm
35	CAIXA ORGANIZADORA 20 L	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 48,7 cm, largura 33,1 cm, altura 19.6 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 20 L
2	CAIXA ORGANIZADORA 28 L	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 58 cm, largura 40 cm, altura 16,50 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 28 L
31	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo Processador: 6 Cores, 3.5ghz, Vídeo Integrado Placa Mãe: No mínimo 02 entradas USB 3.0, 2 slots de memória (dual channel), Slot para ssd m2, suporte para saída hdmi Memória Ram: DDR4, 8GB, 1.666mhz ou superior Fonte: 450w bivolt Tamanho mínimo da tela: 23,8' polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz;Contraste: 1000:1;Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms;, conexão VGA e HDMI, 1080p HDD: 1 TB , 7200 RPM SSD: 240 GB, Leitura e gravação de no Mínimo 500mb/s Teclado e Mouse USB abnt 2
1	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO	Conjunto mesa para cozinha retangular; com tampo em granito; estrutura em aço carbono e pintura epóxi; com medidas entre 1,20M e 1,50M de comprimento e 70cm e 80cm de largura; acompanhada de 4 (quatro) cadeiras e pintura epóxi; com assento em couroino
3	CORTINA DE AR	Cortina ar, material caixa metálica, comprimento mínimo 100 cm, tensão: 220 V; Operação por controle Remoto



13	CORTINA PERSIANA/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fornecimento e instalação persiana tipo rolo , com acionamento manual, confeccionada em tela screen micro perfurada de composição de 80% PVC + 20% fibra de vidro; peso médio por m2: 350 a 500 gramas; espessuras: 0,35 a 0,50 mm; translucidez de visão interna/externa: 85% em média; resistência aos raios UV : 6 - 7 Grados Xenotest (100%); retenção de calor 70 a 95%; abertura de tramas: aproximadamente 5%; estabilidade dimensional: menor que 0,5%, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica, em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso, suavizando a subida e descida da persiana, na cor creme.
8	DISPENSER PARA SABÃO	Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade
24	ESTABILIZADOR	500va bivolt, 5 tomadas, Cor preto.
27	FILTRO DE LINHA (EXTENSÃO)	Filtro de linha 4 tomadas padrão universal / régua extensão
1	FOGÃO 5 BOCAS	Com acendedor automático, 5 queimadores; Tipo de alimentação: Gás; Cor: INOX; Consumo (kWh) 220V ou Bivolt; Queimador tripla chama, botão desliza fácil; O vidro interno da porta do forno é facilmente removível para facilitar a limpeza; Prateleiras reguláveis e deslizantes; Trempe duplas com mesa compartimentada; botões removíveis, forno autolimpante; Potência dos queimadores - 220V: 3.300W, Eficiência Energética A; Dimensões aproximadas: Altura 93cm, Largura 76,20cm, Profundidade 68,70cm, Peso Aproximado: 46kg. Garantia mínima de 12 meses.
30	FONTE	Fonte 350w de potência, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
1	FORNO ELÉTRICO	Forno elétrico de bancada, aplicação: doméstica, voltagem: 220 v, capacidade mínima: 30 Litros, características adicionais: grill, potência: 1.750 w; Cor: Preto
3	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1.8L	Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical - Conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo - Jato forte e preciso - Não pinga - Revestimento externo polipropileno - PP - Ampola de vidro - Fundo removível. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Capacidade: 1,8 L, Dimensões aproximadas: Altura: 36,7 cm, Comprimento: 15,2 cm ,Largura: 13,5 cm, Cor: preta - Ampola: Vidro - Material: Polipropileno
1	GELADEIRA 2 PORTAS	Capacidade mínima total de armazenamento: 340 litros; Duplex ; Tipo de degelo: Frost Free, Cor Inox; Gaveta de legumes, porta internamente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, prateleiras da porta/camplemento removíveis, economia de energia, Capacidade mínima: 260L,



		freezer: 53 litros; Dimensões aproximadas do produto: Largura: 54,80cm A x 1,62m P: 61,30cm; Peso:44Kg.
12	HD EXTERNO PORTÁTIL 3TB	HD Externo Portátil; Capacidade: 3TB; Conexão USB 3.0; Alimentação: USB; Garantia: 1 ano.
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Impressora Multifuncional laser com funções multitarefas: imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de impressão: Preto até 1.200x1.200 dpi. Colorida mínimo de 1200 x 600 dpi Impressão N-up. Impressão de pôster e marcas d'água. Tipo de digitalização/tecnologia Base plana/Sensor de imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 4800x4800 dpi; ótica até 600x600 dpi. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 600x600 dpi. Conectividade WIFI, Cabo (Ethernet) e possibilidade de impressão direta via (WIFI DIRECT).Velocidade de impressão de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Velocidade de cópia de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas. Capacidade de saída: até 100 folhas.
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts) - 1800, comprimento da mangueira de no mínimo 5m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate.
2	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador, uso doméstico, capacidade 2L, 3 velocidades com pulsar; Auto-limpante; Cor preto; Copo em acrílico com tampa; Lâminas de aço inox; Sistema de trava de segurança; Porta-fio; Bivolt. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 1 ano.
35	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 25 LITROS	Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Não Balde plástico removível: Sim Capacidade: 25 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L
1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 100L	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 100 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 59.5cm, largura 42.5cm e altura 92.5cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade



44	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 15L	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 15 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 46.5cm, largura 62 cm e altura 30cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade
12	MESA AUXILIAR ESCRITÓRIO MODELO PÉ RETANGULAR	Estrutura produzida em 100% MDF com pés de aproximadamente 25mm e tampo de aproximadamente 38mm; Acabamento em pintura UV; Possui sapatas plásticas.; Medias mínima aproximadas do produto: Altura 60 Cm; Largura 40 Cm; Profundidade 44 Cm. Cor: TABACO; Garantia mínima 3 meses
7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" MODELO PÉ RETANGULAR	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé retangular em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo em "L" - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínima: 12 meses
34	MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO PÉ RETANGULAR	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé quadrado em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo: RETO - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínima: 12 meses
1	MESA DE REUNIÃO	Mesa de Reunião Retangular Pé retangular de 8 Lugares, tampo confeccionado em chapa MDP de no mínimo 25 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Na coluna deverá haver tampas em PVC que permitam a passagem de fiação, sendo destacáveis. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomada plástica com entrada para 04 tomadas, 03 Rjs e 01 HDMI. Medidas aproximadas: 2400 C x 1200 L.
15	MONITOR 23.8'	Tamanho mínimo da tela: 24 polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz;Contraste: 1000:1;Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms;
15	MOUSE	Garantia: mínimo de 1 ano.
29	NOBREAK	600VA/300W Bivolt, quantidade de tomadas: 4(quatro), com bateria estacionária 1x45Ah



2	PANELA COM TAMPA (n° 36)	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 36: 36cm de diâmetro, 14cm Altura, - 11,4 Litros
2	PANELA COM TAMPA (n° 40)	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 40: 40cm de diâmetro, 16,5cm Altura, - 18 Litros
5	PLACA DE REDE USB COM ANTENA	Alcance de até 150 metros. Velocidade de até 600 mbps; Conexão USB; Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal) Suporta Windows 2000, XP, Vista, Win7, Windows10, MAC, Linux sistema operacional
1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	Polipropileno na cor preta, com inox escovado. Características: 220v, com guarda fio. Chapas antiaderentes, lâmpadas piloto, alça fria e presilha. Com 01 ano de garantia. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
8	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.
15	TECLADO PARA COMPUTADOR	Teclado para microcomputador, cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil com “ç”); estendido, conector USB; Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; Mínimo 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente das letras e símbolos, Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete; Regulagem de inclinação; Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock; Garantia de 1 ano. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).
14	TELEFONE SEM FIO	Telefone sem fio, mais 3 ramais sem Fio DECT. Especificações: Tecnologia DECT 6.0; Identificação de chamadas DTMF e FSK; Discagem rápida para 10 números; Som de teclado; Data, hora e despertador; 05 opções de volume de toque; Atendimento programável; Indicador de carga de bateria (ícone no display); Tempo de duração da chamada; Tom/pulso; Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones); LED no fone. Conteúdo de embalagem: 01 telefone sem fio (base); 03 ramais sem fio (monofones); 04 fontes. Observações: 1 - Distância fora da base - 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; 2 - Duração da bateria com o fone fora da base - 10h em uso e 100h em stand by; 3 - secretária eletrônica - transferência de chamada; 4 - Idioma do menu: português; 5- voltagem: bivolt; 6 - Garantia do fornecedor: 12 meses; 7 - Homologado pela ANATEL.



14	SCANNER	Tensão de entrada: 127V ou Bivolt; Digitalização frente e verso / duplex em uma única passagem; Deve permitir papéis do tamanho A4, Envelopes, Etiquetas e Cartões; Digitalização em escala de cinza/preto e branco e em cores; Saída em PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PPTX, BMP e PNG; 600 DPI (mínimo); Velocidade mínima: Preto e Branco: 45 ppm / 90 ipm (duplex) e a Cores: e 30 ppm / 60 ipm(duplex); Ciclo Diário: 3500 folhas (no mínimo); Conexão USB 2.0 de alta velocidade ou superior; Sistema Operacional: O Scanner deverá acompanhar softwares e drives compatíveis com as versões 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 10/11; 12 (doze) meses de garantia, contra defeitos de fabricação ou desgaste prematura dos componentes. Obs.: características deverão ser demonstradas através de documentação do fabricante, como Manual ou lâmina do produto.
----	---------	---

Observação Relevante:

1 - PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.1.2. No que couber, solicita-se que a CONTRATADA adote boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5.3. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

5.4. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, garantia, montagem e instalação (se for o caso) e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

5.6. Para os itens que possuam a indicação de marcas de referência, as empresas deverão cotar marcas que correspondam àquela e devidamente reconhecida no mercado, observando estritamente as características, dimensões, cores e qualquer outra que venha a comprometer a aceitação do objeto;

5.7. Para os itens que possuam a indicação de marcas de referência, as empresas deverão apresentar folder, prospecto ou catálogo, em anexo à sua proposta para aferição de atendimento ao especificado no Edital;



5.8. O servidor nomeado como fiscal do contrato realizará a conferência dos produtos ofertados, pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, para cada item, a fim de avaliar a conformidade da proposta e dar prosseguimento no procedimento licitatório;

5.9. Caso a avaliação não seja suficiente para atestar a qualidade dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar a apresentação de amostra, que será realizada da seguinte forma:

5.9.1. – **Amostras:** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, **no prazo de 3 (três) dias úteis (prorrogáveis por igual período desde que justificado e a critério do gestor), amostras dos produtos ofertados** a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência (Item 3). **A apresentação das amostras poderá ser liberada total ou parcialmente a critério do Gestor do Contrato, desde que o mesmo esteja satisfeito com as qualificações constantes na proposta apresentada.**

5.9.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.9.3. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.9.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica desta Secretaria a fim de verificar a conformidade do produto(s) ofertado(s) com a(s) descrição(ões) e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.9.5. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

5.9.6. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.9.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

Caso a empresa não atenda ao disposto no item 4.7 estará automaticamente desclassificada.

5.10.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante toda a validade da ata de Registro de Preços/Contrato/Ordem de Fornecimento.

A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA, da “Nota de Empenho”.

Os pedidos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA, devendo ser entregues em até **10 (DEZ) dias úteis** após a solicitação no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos locais indicados pela fiscalização na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana, localizada na Rua 01 – Setor Centro - CEP: 76.110-000 - Turvânia/GO.

As entregas somente serão aceitas mediante apresentação da Nota Fiscal, na quantidade total solicitada e nos preços firmados na contratação, **não sendo aceita entrega fracionada de produtos.**

As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana de Turvânia – CNPJ:
02.321.883/0001-67 - Endereço: Rua 01 – Setor Centro - CEP: 76.110-000 - Turvânia/GO.

Colocar no corpo da nota fiscal a agência, conta e banco para recebimento;

As notas fiscais deverão ser acompanhadas das respectivas certidões de regularidade;

Durante o prazo de validade da Ata ou Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana em cada Nota de Empenho prévio e não podendo a entrega ser fracionada.

Os quantitativos totais expressos no Item 3 – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana para as compras durante o prazo de execução da reforma. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela **fiscalização** de acordo com as necessidades, ficando a signatária ciente que os pedidos poderão ser efetuados de **forma parcelada.**

Caso a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana opte por Registro de Preço, poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à própria SECRETARIA convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para o Município.

A Administração se reserva o direito de não receber os produtos entregues fora das especificações apresentadas na licitação e na proposta vencedora.

As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) /serviço(s) no Município de Turvânia-GO, dentro do prazo estabelecido em Edital.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e virem embalados de fábrica, quando couber.

O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

6 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.17. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.17.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.17.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.17.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

5.17.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

5.18.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.19. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.20. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.21. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.22. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



5.23. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.24. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.25. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.27.1. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.28.1. O prazo de validade;
- 5.28.2. a data da emissão;
- 5.28.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.28.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.28.5. o valor a pagar; e
- 5.28.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.31. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.32. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.34. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.36. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.42. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.43. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5.44. O fornecimento do objeto será continuado.

5.45. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.46. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.47. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



5.48. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.49. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.50. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.51. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.52. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.53. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

5.54. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

5.55. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.56. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.57. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.58. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.59. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.60. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.61. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



5.62. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.63. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.64. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

5.65. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.66. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.66.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.66.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.66.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.66.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.67. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

5.68. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.69. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

As empresas participantes deverão apresentar:

Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência.

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou atividade semelhante ou igual à deste Termo.



5.69.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

5.69.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

5.69.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.69.4. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.69.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.69.6. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.69.7. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.69.8. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.69.9. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.69.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.70. O custo estimado total da contratação estará apostado na tabela em anexo.

5.71. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

5.72. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



5.72.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.72.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

5.72.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.73. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

5.74. A contratação será atendida pela dotação anexada ao processo administrativo

5.75. As despesas serão provenientes da fonte de recurso:

5.76. 1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos

5.77. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.78.

5.79.

Turvânia-GO, 25 de março de 2024.

HERNANDO SALVINO CÂNDIDO
Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento
Econômico e Governo
Matrícula 1.016

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo

Objeto da Contratação: Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda da sede da Prefeitura Municipal de Turvânia-GO

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a estrutura física atual do Palácio Municipal Gilberto Hilário dos Santos (Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e outros) vem sendo mantida desde sua construção, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, sua parte elétrica já não é suficiente para funcionar todos os ares condicionados, impressoras, computadores e eletrodomésticos. Sua parte hidrossanitária não funciona corretamente, o que ocasiona mal cheiro a todos os banheiros, sendo assim, já não são suficientes para atender todos servidores e usuários do local, prejudicando o bom andamento das atividades. Observou-se a necessidade de reformar e modernizar o referido prédio, para fornecer uma melhor comodidade a todos, para melhor desempenho das atividades e atender a população quando necessitarem dos atendimentos, oferecendo espaços mais úteis, confortáveis e acessíveis para todos.

A aquisição se justifica como de suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade desta secretaria e o melhor atendimento aos munícipes.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.



3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de

Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Assim, o quantitativo necessário teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a este órgão.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando o início dos serviços quando demandado, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de móveis e materiais de consumo e permanente para atender demanda da sede da Prefeitura Municipal de Turvânia-GO.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANTI.	ITEM	DESCRIÇÃO
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Cor Preto; sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem , com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; capacidade mínima do reservatório para água gelada: 02 (dois) litros; Capacidade mínima de refrigeração: 4,0 Litros/hora; capacidade mínima de atendimento: 15 pessoas/hora; tensão: 220v; refrigeração: Compressor; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Dimensões aproximadas: (AxLxP): 39,5 x 30,5 x 37 cm garantia mínima de 12 meses - <u>MELHOR OU IGUAL EQUIVALÊNCIA A SOFT</u>



14	AR CONDICIONADO 18.000btu's	Ar condicionado, capacidade 18.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.
7	AR CONDICIONADO 24.000btu's	Ar condicionado, capacidade 24.000 BTU's, tipo split Hi-Wall, Ciclo Quente/Frio, 220 volts, Classificação Inmetro A; Controle remoto total, baixo nível de ruído, gás ecológico. Função: Siga-me, autolimpeza, turbo, timer digital 24h; Display digital; Função desliga/liga display.
1	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 02 PORTAS	Armário em aço, suspenso, com duas portas com vidro, cor branca, 01 prateleira com acabamento em aço, puxadores metalizados, pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas do produto: 55cm (A) x 80cm (L) x 30cm (P). Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento.
28	ARMÁRIO EM MDF	Armário multiuso, 3 portas e 8 prateleiras, em MDP, medindo aproximadamente: 145cm A x 119cm L x 40cm P. Com puxadores externos, acabamento em pintura UV. Cor: TABACO. Garantia mínima: 3 meses
1	ARMÁRIO PARA COZINHA COMPLETO	Itens inclusos: 1 paineleiro, 2 armários aéreos, 1 balcão; Garantia mínima de 1 (um) ano; Cor: Preto; Material: Aço; Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo contra ferrugem e corrosão; Acabamento: Pintura pó eletrostática, revestido com acabamento em fórmica; Corrediças: Telescópica; Divisor de Talheres: Sim; Medidas aproximadas: 167cm A x 244cm L x 43 cm P.
30	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Dimensões aproximadamente: Altura 1,335mm; Largura 460mm; Profundidade 550mm; Dimensões das gavetas: Altura 280mm; Largura 390mm; Profundidade 430mm; Peso total aproximado: 26,29kg
1	BALCÃO MULTIUSO COM TAMPO 2 PORTAS E 1 GAVETA	Balcão multiuso com tampo, estrutura em MDP, cor branco, 2 portas, 1 gaveta, 2 nichos sendo 1 espaço para forno ou micro-ondas; Dimensões aproximadas do produto: 126cm Altura, 66 cm Largura, 43 cm Profundidade; montagem inclusa.
20	CADEIRA EXECUTIVA <u>FIXA</u> MODELO ESTEIRINHA	Cadeira Executiva Fixa modelo esteirinha, com braço, Cor: Preta, Estrutura em metal, Assento em espuma revestida por material sintético; Dimensões aproximadas do produto: Altura do assento: Entre 47cm a 55cm; Altura do encosto: 69cm.; Profundidade do Assento: 47cm; Largura do Assento: 52cm; Altura total do encosto até o solo: Entre 101cm a 111cm. Base fixa
34	CADEIRA <u>GIRATÓRIA</u> PRESIDENTE	Cor preta. Base: Giratória 360 graus; Encosto e assento: Reforçada em madeira; Revestimento: Courino PU com espuma de densidade controlada; Braços ; Peso aproximado do produto: 15,1kg; Dimensões Assento: Comprimento 52cm; Largura Assento 53cm; Largura entre braços 52.5cm; Altura



		até o chão: regulável 51cm e 61cm com Encosto; Comprimento (altura): 65cm; Largura Enconsto: 53cm.
4	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS	Cor: Preto; Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. - Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. - Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas aproximadas Assento: 46,5 cm L x 40 cm P - Medidas Aproximadas Encosto: 46,5 cm L x 30 cm A - Altura do Assento até o chão: 44 cm - Altura total até o chão: 87 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 242 cm L x 50 P x 87 A - Garantia mínima de 6 meses.
30	CAIXA DE SOM USB	Caixinha USB 2.0; 160W ; Plug: P2 3.5mm
35	CAIXA ORGANIZADORA 20 L	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 48,7 cm, largura 33,1 cm, altura 19.6 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 20 L
2	CAIXA ORGANIZADORA 28 L	Material plástico resistente; Medidas aproximadas do produto: comprimento 58 cm, largura 40 cm, altura 16,50 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 28 L
31	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo Processador: 6 Cores, 3.5ghz, Vídeo Integrado Placa Mãe: No mínimo 02 entradas USB 3.0, 2 slots de memória (dual channel), Slot para ssd m2, suporte para saída hdmi Memória Ram: DDR4, 8GB, 1.666mhz ou superior Fonte: 450w bivolt Tamanho mínimo da tela: 23,8' polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz; Contraste: 1000:1; Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms; conexão VGA e HDMI, 1080p HDD: 1 TB, 7200 RPM SSD: 240 GB, Leitura e gravação de no Mínimo 500mb/s Teclado e Mouse USB abnt 2
1	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO	Conjunto mesa para cozinha retangular; com tampo em granito; estrutura em aço carbono e pintura epóxi; com medidas entre 1,20M e 1,50M de comprimento e 70cm e 80cm de largura; acompanhada de 4 (quatro) cadeiras e pintura epóxi; com assento em courino



3	CORTINA DE AR	Cortina ar, material caixa metálica, comprimento mínimo 100 cm, tensão: 220 V; Operação por controle Remoto
13	CORTINA PERSIANA/ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fornecimento e instalação persiana tipo rolo , com acionamento manual, confeccionada em tela screen micro perfurada de composição de 80% PVC + 20% fibra de vidro; peso médio por m2: 350 a 500 gramas; espessuras: 0,35 a 0,50 mm; translucidez de visão interna/externa: 85% em média; resistência aos raios UV : 6 - 7 Grados Xenotest (100%); retenção de calor 70 a 95%; abertura de tramas: aproximadamente 5%; estabilidade dimensional: menor que 0,5%, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente metálica, em latão níquel bola nº 10, com mola redutora de peso, suavizando a subida e descida da persiana, na cor creme.
8	DISPENSER PARA SABÃO	Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade
24	ESTABILIZADOR	500va bivolt, 5 tomadas, Cor preto.
27	FILTRO DE LINHA (EXTENSÃO)	Filtro de linha 4 tomadas padrão universal / régua extensão
1	FOGÃO 5 BOCAS	Com acendedor automático, 5 queimadores; Tipo de alimentação: Gás; Cor: INOX; Consumo (kWh) 220V ou Bivolt; Queimador tripla chama, botão desliza fácil; O vidro interno da porta do forno é facilmente removível para facilitar a limpeza; Prateleiras reguláveis e deslizantes; Trempes duplas com mesa compartimentada; botões removíveis, forno autolimpante; Potência dos queimadores - 220V: 3.300W, Eficiência Energética A; Dimensões aproximadas: Altura 93cm, Largura 76,20cm, Profundidade 68,70cm, Peso Aproximado: 46kg.Garantia mínima de 12 meses.
30	FONTE	Fonte 350w de potência, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga.
1	FORNO ELÉTRICO	Forno elétrico de bancada, aplicação: doméstica, voltagem: 220 v, capacidade mínima: 30 Litros, características adicionais: grill, potência: 1.750 w; Cor: Preto
3	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1.8L	Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical - Conservação térmica de líquidos frios e quentes, sistema de bomba exclusivo - Jato forte e preciso - Não pinga - Revestimento externo polipropileno - PP - Ampola de vidro - Fundo removível. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Capacidade: 1,8 L, Dimensões aproximadas: Altura: 36,7 cm, Comprimento: 15,2 cm ,Largura: 13,5 cm, Cor: preta - Ampola: Vidro - Material: Polipropileno



1	GELADEIRA 2 PORTAS	Capacidade mínima total de armazenamento: 340 litros; Duplex ; Tipo de degelo: Frost Free, Cor Inox; Gaveta de legumes, porta internamente aproveitável, prateleiras removíveis e reguláveis, prateleiras da porta/camplimento removíveis, economia de energia, Capacidade mínima: 260L, freezer: 53 litros; Dimensões aproximadas do produto: Largura: 54,80cm A x 1,62m P: 61,30cm; Peso:44Kg.
12	HD EXTERNO PORTÁTIL 3TB	HD Externo Portátil; Capacidade: 3TB; Conexão USB 3.0; Alimentação: USB; Garantia: 1 ano.
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Impressora Multifuncional laser com funções multitarefas: imprimir, copiar, digitalizar. Resolução de impressão: Preto até 1.200x1.200 dpi. Colorida mínimo de 1200 x 600 dpi Impressão N-up. Impressão de pôster e marcas d'água. Tipo de digitalização/tecnologia Base plana/Sensor de imagem por contato. Resolução da digitalização: Hardware até 4800x4800 dpi; ótica até 600x600 dpi. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos) até 600x600 dpi. Conectividade WIFI, Cabo (Ethernet) e possibilidade de impressão direta via (WIFI DIRECT).Velocidade de impressão de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Velocidade de cópia de no mínimo 20 ppm. (Preto e Colorido) Bandeja de entrada para no mínimo 150 folhas. Capacidade de saída: até 100 folhas.
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts) - 1800, comprimento da mangueira de no mínimo 5m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate.
2	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador, uso doméstico, capacidade 2L, 3 velocidades com pulsar; Auto-limpante; Cor preto; Copo em acrílico com tampa; Lâminas de aço inox; Sistema de trava de segurança; Porta-fio; Bivolt. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 1 ano.
35	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 25 LITROS	Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Não Balde plástico removível: Sim Capacidade: 25 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L
1	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 100L	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 100 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 59.5cm, largura 42.5cm e altura 92.5cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade



44	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, 15L	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal; Capacidade: 15 litros, em cor branca; Dimensões aproximadas: comprimento 46.5cm, largura 62 cm e altura 30cm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade
12	MESA AUXILIAR ESCRITÓRIO MODELO PÉ RETANGULAR	Estrutura produzida em 100% MDF com pés de aproximadamente 25mm e tampo de aproximadamente 38mm; Acabamento em pintura UV; Possui sapatas plásticas.; Medias mínima aproximadas do produto: Altura 60 Cm; Largura 40 Cm; Profundidade 44 Cm. Cor: TABACO; Garantia mínima 3 meses
7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" MODELO PÉ RETANGULAR	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé retangular em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo em "L" - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínima: 12 meses
34	MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO PÉ RETANGULAR	Produto confeccionado em chapa MDP no mínimo 25mm, cor: TABACO, pés regulaveis, controle de nivelamento, pé quadrado em aço com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 0,73 A x 1,50 L x 0,60 P (tampo). Modelo: RETO - REFERÊNCIA DO MODELO: Pé retangular. Garantia mínima: 12 meses
1	MESA DE REUNIÃO	Mesa de Reunião Retangular Pé retangular de 8 Lugares, tampo confeccionado em chapa MDP de no mínimo 25 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura. Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Na coluna deverá haver tampas em PVC que permitam a passagem de fiação, sendo destacáveis. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Caixa de tomada plástica com entrada para 04 tomadas, 03 Rjs e 01 HDMI. Medidas aproximadas: 2400 C x 1200 L.
15	MONITOR 23.8'	Tamanho mínimo da tela: 24 polegadas; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Tecnologia: LED; Conexões: VGA, HDMI e Dis+A1:S57playPort; Taxa de atualização: 60 Hz;Contraste: 1000:1;Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical); Tempo de resposta: 5ms;
15	MOUSE	Garantia: mínimo de 1 ano.
29	NOBREAK	600VA/300W Bivolt, quantidade de tomadas: 4(quatro), com bateria estacionária 1x45Ah



2	PANELA COM TAMPA (n° 36)	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 36: 36cm de diâmetro, 14cm Altura, - 11,4 Litros
2	PANELA COM TAMPA (n° 40)	Panela alumínio batido grosso, tipo Caçarola N 40: 40cm de diâmetro, 16,5cm Altura, - 18 Litros
5	PLACA DE REDE USB COM ANTENA	Alcance de até 150 metros. Velocidade de até 600 mbps; Conexão USB; Canal 1-14 canais (seleção de domínio universal) Suporta Windows 2000, XP, Vista, Win7, Windows10, MAC, Linux sistema operacional
1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA	Polipropileno na cor preta, com inox escovado. Características: 220v, com guarda fio. Chapas antiaderentes, lâmpadas piloto, alça fria e presilha. Com 01 ano de garantia. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
8	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.
15	TECLADO PARA COMPUTADOR	Teclado para microcomputador, cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil com “ç”); estendido, conector USB; Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; Mínimo 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente das letras e símbolos, Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete; Regulagem de inclinação; Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock; Garantia de 1 ano. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).
14	TELEFONE SEM FIO	Telefone sem fio, mais 3 ramais sem Fio DECT. Especificações: Tecnologia DECT 6.0; Identificação de chamadas DTMF e FSK; Discagem rápida para 10 números; Som de teclado; Data, hora e despertador; 05 opções de volume de toque; Atendimento programável; Indicador de carga de bateria (ícone no display); Tempo de duração da chamada; Tom/pulso; Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones); LED no fone. Conteúdo de embalagem: 01 telefone sem fio (base); 03 ramais sem fio (monofones); 04 fontes. Observações: 1 - Distância fora da base - 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; 2 - Duração da bateria com o fone fora da base - 10h em uso e 100h em stand by; 3 - secretária eletrônica - transferência de chamada; 4 - Idioma do menu: português; 5- voltagem: bivolt; 6 - Garantia do fornecedor: 12 meses; 7 - Homologado pela ANATEL.



14	SCANNER	Tensão de entrada: 127V ou Bivolt; Digitalização frente e verso / duplex em uma única passagem; Deve permitir papéis do tamanho A4, Envelopes, Etiquetas e Cartões; Digitalização em escala de cinza/preto e branco e em cores; Saída em PDF, PDF/A, JPEG, TIFF, PPTX, BMP e PNG; 600 DPI (mínimo); Velocidade mínima: Preto e Branco: 45 ppm / 90 ipm (duplex) e a Cores: e 30 ppm / 60 ipm(duplex); Ciclo Diário: 3500 folhas (no mínimo); Conexão USB 2.0 de alta velocidade ou superior; Sistema Operacional: O Scanner deverá acompanhar softwares e drives compatíveis com as versões 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 10/11; 12 (doze) meses de garantia, contra defeitos de fabricação ou desgaste prematura dos componentes. Obs.: características deverão ser demonstradas através de documentação do fabricante, como Manual ou lâmina do produto.
----	---------	---

Observação Relevante:

1 - PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CATÁLOGOS, ILUSTRAÇÕES E/OU FOLHETOS COM AS ESPECIFICAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS GERAIS.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela foram retiradas de cotação direta e/ou ata de registro de preços, anexados ao procedimento administrativo.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de publicação de licitação para aquisição dos itens em questão, por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Para estimativa de valores foi utilizada cotação direta e/ou ata de registro de preços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade propiciar meios que trarão inúmeros benefícios para as ruas e avenidas e demais locais que demandam do uso da referida aquisição e consequentemente benefício a toda população local.

12 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.



15 - ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

HERNANDO SALVINO CÂNDIDO

Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento
Econômico e Governo
Matrícula 1.016



MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Valor Total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo Único da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos, e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024 c/c o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.



Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO ÚNICO

CADASTRO DE RESERVA

A) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do Adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

B) Seguindo a ordem de classificação, segue a Relação de Fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia



GOVERNO MUNICIPAL DE

A D M.: 2021 a 2024

TURVÂNIA

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>					<i>ou validade</i>